

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/25

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.003288/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, UASG 927919, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pelo Subdefensor Público-Geral de Gestão, Dr. FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.003288/2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução DPRJ 1175/2022 e demais legislações aplicáveis.

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no portal da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica>).

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Aviso ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, por meio do e-mail nudisp@defensoria.rj.def.br

QUADRO RESUMO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA				
DE 90001/25		Abertura da sessão pública: 19/11/2025 às 10:00h Horário da Fase de Lances: 10:00h às 16:00h em https://www.gov.br/compras/pt-br		
Contratante DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919	SRP Não	Exclusiva ME/EPP Sim		
Objeto AQUISIÇÃO DE TELA TIPO GRADIL EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, MALHA 5 X 20, FIO 4,3MM, MEDINDO 2,03 X 2,50M; TUBO GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, 60X40MM, 2,00 A 2,08M DE ALTURA, COM TAMPA DE FECHAMENTO SUPERIOR E BASE APARAFUSADA E FIXADORES PARA GRADIL COM PARAFUSO AUTO BROCANTE		Critério de Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL		
Valor total estimado Orçamento sigiloso (conforme art. 24 I. 14.133/2021)	Vistoria? Não se Aplica	Amostra / Demonstração? Não		
Prazo para envio da Proposta / Documentação: em até 4 (quatro) horas a contar da convocação do Agente de Contratação				
Documentação de habilitação (ver item 6 e Anexo V do Aviso de Dispensa)				
Acompanhe as sessões públicas das Dispensas da DPRJ pelo endereço https://www.gov.br/compras/pt-br , selecionando as opções Consultar Oportunidades > Contratações > Selecionar Situação Em andamento ; Modalidade Dispensa ; Unidade compradora 927919 > Pesquisar. O Aviso de Dispensa e outros anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e no Portal da Transparéncia DPRJ https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/dispensa-eletronica .				

SUMÁRIO

- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
- INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
- FASE DE LANCES
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- HABILITAÇÃO
- AMOSTRAS
- CONTRATAÇÃO
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- SANÇÕES
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é aquisição de tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5 x 20, fio 4,3mm, medindo 2,03 x 2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante, a ser utilizado na sede da Defensoria Pública, situada na Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ, por meio da escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	Descrição/ Especificação	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	Condições de Entrega	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Tela tipo gradil em aço galvanizado	Tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20 fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m	478015	Unidade	24	SIGILOSO (conforme art. 24 I. 14.133/2021)	Endereço: Rua Senador Alencar, 220 – São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ Horário para as entregas: das 9:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.	30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
	2	Tubo galvanizado revestido em PVC	Tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada	472775	Unidade	25			
	3	Fixadores para gradil	Fixadores para gradil em PA6 nylon, com proteção UV com parafuso auto brocante e arruela	283168	Unidade	300		Para a entrega, a empresa deverá entrar em contato para agendamento com a Coordenadoria de Projetos no telefone: (21) 3950-9056 – arquiteto Jefferson Christian e-mail: copro@defensoria.rj.def.br.	

1.2.1. Optando por participar do lote único, deve o proponente enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As condições de recebimento estão previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. Poderão participar desta seleção as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto indicado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os proponentes:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontractado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. sociedades cooperativas;

2.2.6. que se apresentem em regime de consórcio

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus Anexos assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o final do horário de recebimento indicado neste Aviso;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações de que:

3.9.1. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**

4.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O proponente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. A proposta deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sob pena de sua recusa.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.1. Se, por motivo de força maior ou interesse público, a adjudicação do objeto não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e persista o interesse da DPRJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. cometer vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o proponente não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão demandante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo Documentação Exigida para Habilitação deste Aviso e serão solicitados do proponente melhor classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de proponentes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Proponente a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o proponente será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos proponentes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do proponente atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do proponente, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.8.1. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado

7. AMOSTRAS

Conforme o item 14.4 do Termo de Referência, não se exigirá apresentação de amostras.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data de sua convocação por e-mail, para assinar o termo de contrato, quando houver, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 8.2.1. A nota de empenho será enviada por e-mail, sendo de responsabilidade do proponente a informação atualizada acerca do endereço eletrônico correto para seu envio, bem como a sua conferência para ciência do recebimento da mesma.
- 8.3. Fica, desde a leitura do Aviso, reconhecido pelo proponente que:
- 8.3.1. Nos casos de substituição do termo de contrato por Nota de empenho, aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será à vista, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.
- 9.2. A forma de pagamento desta contratação está disciplinada no item 13 do Termo de Referência

10. SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ nº 1202/2023.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. Os recursos necessários para a presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11010.03.122.0515.1837

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE: 1.500.100 - Recursos Ordinários Provenientes de Impostos

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos proponentes registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 12.2. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
 - 12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 12.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 12.2.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 12.2.5. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer proponentes interessados (procedimento deserto).
 - 12.2.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos proponentes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
 - 12.2.7. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
 - 12.2.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
 - 12.2.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
 - 12.2.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 12.2.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 12.2.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
 - 12.2.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.
 - 12.2.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
 - 12.2.15. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Documento de Oficialização de Demanda - DOD
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
ANEXO III	Análise de Riscos
ANEXO IV	Termo de Referência
ANEXO V	Documentação Exigida para Habilitação

ANEXO I**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025.

Processo nº E-20/001.003288/2025

Referência: Processo nº E-20/001.003288/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE ENGENHARIA	
Órgão demandante: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	
Responsável pela demanda: MAURICIO NOYA	Id funcional: 42777593
E-mail: mauricio.noya@defensoria.rj.def.br	Telefone: 3950-9054
1. Identificação da demanda:	
Trata-se de aquisição de tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20 fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante.	
2. Justificativa para a demanda:	
A aquisição do material justifica-se pela necessidade de obter maior segurança e evitar danos à edificação da sede em períodos pré-determinados, como por, exemplo, o período de Carnaval, ou qualquer outro evento na região, em que haja grande acúmulo e circulação de pessoas.	
3. Demonstrativo de que a contratação está prevista no PCA	
Por tratar-se de solicitação de aquisição posterior à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação não consta do referido documento. Entretanto, pode ser absorvida, uma vez que os custos efetivos após realização dos procedimentos licitatórios tendem a ser inferiores aos custos globais de engenharia previstos no PCA, fazendo com que o valor do objeto seja absorvido, por tratar-se de médio valor, conforme demonstrado na estimativa de custos.	
4. Registro de histórico e previsão de prazo para finalização do processo de contratação	
Não há existência de contratação semelhante elaborada pela engenharia.	
O prazo estimado para a conclusão do processo até a realização da dispensa é de até 60 dias úteis, considerando as etapas de análise, aprovação e tramitação interna	
5. Previsão de elementos indispensáveis	
Informamos que a opção pelo fechamento em gradil móvel deu-se por: proteção patrimonial, previne o acesso de pessoas, permite identificar movimentos suspeitos, facilidade na montagem/desmontagem, transporte e armazenamento do material, boa durabilidade, não interfere na estética da edificação e permite alterar o layout da área cercada.	
6. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos:	
FISCAL TITULAR Philippe Alves S. Chagas - id: 50053140 Stefani Raiane Nascimento de Seixas de Lima - id: 50763865 Jefferson Christian do Nascimento Paula - id: 999807285	FISCAL SUBSTITUTO Konstanze Maria Bevilacqua - id: 50810669 Hugo Medeiros de Oliveira - id: 99980467-7 Breno Ricardo Catrincck Afonso de Carvalho - id: 999804642
Responsável pela formalização da demanda:	Local e data:
Nome: MAURICIO NOYA Id. Funcional: 42777593	Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025

ANEXO II**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.003288/2025

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP é orientar na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5 x 20 fio 4,3mm, medindo 2,03 x 2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60 x 40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante.

O presente objeto, de acordo com o catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br, é descrito sob os Códigos: 283168; 478015; 472775.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição do gradil móvel é uma medida de barreira física essencial para garantir a segurança e a integridade do local, especialmente em situações de eventos temporários, em que há grande fluxo de pessoas, como, por exemplo, o período de Carnaval, ou qualquer outro evento que aconteça na região.

A colocação do gradil móvel é uma estratégia eficaz para evitar vandalismo, depredação, pichações, quebras de vidros e invasões.

Trata-se de solução temporária que não altera permanentemente o imóvel, com fácil instalação e remoção.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e de desempenho:

Trata-se de aquisição de tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5 x 20 fio 4,3mm, medindo 2,03 x 2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60 x 40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante.

Quanto às práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto: a fornecedora deverá disponibilizar e apresentar junto aos demais documentos de habilitação a Declaração de que possui os documentos infra relacionados ou que reunirá condições de apresentá-los:

- Documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos do art.2º do Decreto nº 43.629/2012, assinada pelo representante legal da empresa;

Para promover a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, o projeto considera a possibilidade de reutilização dos gradis móveis como um critério fundamental. A reutilização contribui para a redução do descarte de resíduos e promove o uso eficiente dos recursos, alinhando-se às melhores práticas de gestão ambiental.

O material dos gradis é compatível com processos de logística reversa ao final de sua vida útil, possibilitando sua recuperação, reciclagem ou reuso, em conformidade com a resolução DPGERJ nº 1249/2024.

Essa prática garante que os resíduos sejam destinados de forma ambientalmente adequada, reduzindo impactos e promovendo a sustentabilidade do ciclo de vida do produto.

Quanto à transição contratual com transferência de conhecimento, não se aplica, uma vez que trata-se de aquisição comum, sem complexidade e ou necessidade de conhecimento de novas tecnologias.

Por se tratar de aquisição comum, há no mercado uma ampla gama de fornecedores, não havendo requisitos que limitem a participação.

A aquisição se enquadra na área de competência legal da engenharia.

As participantes deverão observar as Normas aplicáveis:

NBR 10122 – Arame de aço galvanizado para cercas

NBR 5580 – Tubo de aço galvanizado por imersão a quente

NBR 6331 – Cercas e alambrados

Não haverá necessidade de subcontratação de serviços.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

		Gradil Móvel (Aquisição)	Gradil Móvel (Aluguel)	Tapumes Metálicos	Tapumes de Madeira	Cercas de Contenção Provisórias	
Custo Inicial	Alto: investimento na compra do equipamento	Baixo: pagamento periódico pelo uso	Baixo a moderado, dependendo do tamanho e quantidade	Baixo a moderado, dependendo do tamanho e quantidade	Baixo, dependendo do fornecedor		
Custo a Longo Prazo	Mais econômico se usado frequentemente ou por longo período	Pode sair mais caro se o uso for contínuo ou prolongado	Custo moderado, bom para uso de curto a médio prazo	Custo moderado, bom para uso de curto a médio prazo	Custo moderado para uso temporário		
Durabilidade e Resistência	Alta: materiais resistentes, duram por muitos anos	Alta, se bem conservado, mas depende do uso e armazenamento	Moderada: resistente, mas pode deformar ou enferrujar com o tempo	Baixa a moderada: resistente, mas sujeito a deterioração por intempéries e uso	Variável: pode ser menos resistente a impactos ou intempéries		
Reutilização	Sim, pode ser usado várias vezes ao longo do tempo	Sim, com devolução ao final do contrato	Sim, se bem cuidadas	Sim, se bem conservadas, mas sujeito a desgaste e deterioração	Sim, se bem conservadas		
Flexibilidade de Configuração	Alta: pode ser configurado de várias formas	Alta: fácil de ajustar a disposição	Limitada às configurações do produto	Limitada, mas fácil de adaptar em locais menores	Limitada às configurações padrão		
Impacto na Área	Menor impacto, pois é uma solução permanente e reutilizável	Menor impacto, fácil de mover e ajustar	Impacto visual moderado, fácil de remover após uso	Impacto visual moderado, fácil de remover após uso	Impacto visual moderado, fácil de remover após uso		
Considerações Ambientais	Menor impacto, pois reutilizável e durável	Menor impacto, se bem conservado	Pode gerar resíduos ao final do uso	Pode gerar resíduos ao final do uso	Pode gerar resíduos ao final do uso		
	DESCRÍÇÃO TÉCNICA						
GRADIL	Tela tipo gradil em aço galvanizado, medindo 2,03x2,50m; estrutura em tubo galvanizado revestido em PVC, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante						
TAPUMES METÁLICOS	Painéis de chapa de aço ou alumínio, geralmente com estrutura tubular ou perfurada, montados sobre suportes de metal. São resistentes, com altura padrão de 1,8 a 2 metros, utilizados para isolamento, podendo ser ligados em sequência para formar uma barreira contínua.						
TAPUMES MADEIRA	Painéis de madeira ou compensado, apoiados sobre estrutura metálica ou de madeira, montados em sequência. São leves, fáceis de montar, com altura variável entre 1,5 a 2 metros, utilizados para delimitação temporária, com menor resistência a intempéries.						
CERCAS DE CONTENÇÃO	Estrutura composta por painéis de metal ou plástico, conectados por suportes ou encaixes, formando uma barreira temporária. Podem incluir estacas ou bases de apoio, e são usadas para delimitar áreas de forma rápida e segura, com altura entre 1 a 2 metros.						

Após análise técnica e econômica, fundamentada, nos termos do art. 18, III da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a aquisição de gradis móveis para cercamento e segurança da edificação para uso, em situações diversas. Esta solução apresenta um equilíbrio ideal entre segurança, praticidade e custo-benefício, garantindo o aumento da proteção do patrimônio.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na utilização de gradis móveis para garantir o cercamento e a proteção da edificação durante eventos de grande aglomeração. Os gradis são modulares, permitindo ajuste conforme a necessidade específica de cada local.

Exigências de Manutenção:

Empilhamento organizado, evitando danos estruturais

Devem ser armazenados em local coberto e seco para prevenir corrosão e desgaste prematuro

Deverá ser realizada a manutenção preventiva com inspeções visuais a cada 6 meses a 1 ano, para verificar a existência de:

- Pontos de ferrugem (corrosão e oxidação);

- Amassados na tela ou tubos de sustentação; perda de parafusos, porcas ou encaixes que possam comprometer a estabilidade;

- Danos no revestimento em PVC.

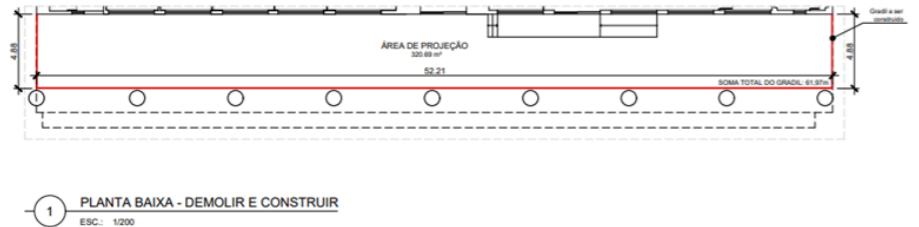
Em caso de necessidade, o material danificado deverá ser reparado por empresa especializada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Trata-se de vãos que somam 61,97ml de gradil em malha de arame galvanizado, revestido em PVC auto aderente, estruturado com tubo vertical galvanizado com base para aparafusar.

Não há contratações anteriores com o mesmo teor do objeto a ser contratado.

Ressalta-se que a solução adotada tem como objetivo a proteção da edificação em períodos determinados.



1 PLANTA BAIXA - DEMOLIR E CONSTRUIR

ESC.: 1/200

LEGENDA	REV. 00	EMISSÃO INICIAL
ALVENARIA MISTICA ALVENARIA A ALVAREZ ALVENARIA A CONSTRIUR PAINEL DIVISORIA DIVISORIA A DIVERSAS DIVISORIA A CONSTRIUR	ANO VOL. ANO CONTRATO	ANO DE TIRAGEM Nº DE PÁGINAS
	DIE	DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ENGENHARIA COORDENADORIA DE ARQUITETURA E IMOBILIÁRIA
NOTAS: ANOTACOES:	PRÉMIO DE PROJETO: SEDE ADMINISTRATIVA DPGE - RJ ENDERÉSCO: AV. MARECHAL CÂMARA - 314 MUNICÍPIO: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR ENDERÉSCO: COPRO PRÉMIO DE PROJETO: PREMIAÇÃO SEDE DPGE_TERREO_R00 - DEMOLIR E CONSTRUIR ENDERÉSCO DE PROJETO:	DO DESENHO: TIPO: CAPITAL MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO DATA DA SOLICITAÇÃO: MÉTRICO DATA DE ENTREGA: 17/06/2025 ENDERÉSCO: \CAPITAL\Centro_Avenida Marechal Câmara 314_PREDIO DA SEDE\LEVANTAMENTO 2024

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Acerca da possibilidade do parcelamento do objeto contratual dos Serviços em Geral, a LEI de Licitações 14.133/2021 define em seu art. 47 que:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por se tratar somente de fornecimento de gradil móvel, a aquisição deverá ser integral para garantir sua eficácia. A Diretoria de Infraestrutura e Engenharia entende pela inviabilidade de divisão por lotes, já que se trata de um único fornecedor que deverá obrigatoriamente fornecer o gradil e todos os seus complementos, em uma única localidade sendo de total responsabilidade da empresa especializada, o fornecimento.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratação correlata para o objeto da contratação.

VIII - Demonstrativo da previsão da contratação nos instrumentos de planejamento da DPRJ:

Por tratar-se de solicitação de aquisição posterior à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação não consta do referido documento. Entretanto, pode ser absorvida, uma vez que os custos efetivos após realização dos procedimentos licitatórios tendem a ser inferiores aos custos globais de engenharia previstos no PCA, fazendo com que o valor do objeto seja absorvido, por tratar-se de médio valor, conforme demonstrado na estimativa de custos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento do gradil representa a otimização dos recursos, tendo em vista que o material poderá ser utilizado quantas vezes forem necessárias, dispensando o gasto com aluguel.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Para o objeto em tela, não serão necessárias providências acerca de licenças, autorizações e ou necessidade de adaptações no ambiente.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os componentes de PVC utilizados nos gradis podem gerar resíduos durante a manutenção ou substituição. Esses resíduos devem ser destinados de forma ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de processo de reciclagem ou reutilização, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 275/2001, que regula o gerenciamento de resíduos sólidos e estabelece diretrizes para sua destinação final.

Quanto aos resíduos metálicos, os metais presentes nos gradis também devem ser manejados conforme as normas ambientais aplicáveis. A destinação deve priorizar a reciclagem ou aproveitamento dos materiais metálicos, promovendo a economia circular e reduzindo o impacto ambiental.

Em consonância com o art. 20 da Lei nº 12.305/2010, deve-se garantir a implementação de ações de logística reversa para os resíduos provenientes dos gradis ao final de sua vida útil.

XII - Do Prazo de Fornecimento:

O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A solução apresentada tem como objetivo a proteção patrimonial por período determinado, sem interferência na estética da edificação.

Dessa forma, a Diretoria de Infraestrutura e Engenharia considera a solução apresentada a que melhor atende aos objetivos do usuário, sendo mais viável para contratação.

ANEXO III

ANÁLISE DE RISCOS

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.003288/2025

INTRODUÇÃO		
Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de Contratação.		
A Análise de Riscos consiste na definição do conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar (positiva ou negativamente) a contratação. Nele deverá conter:		
identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;		
avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;		
tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;		
para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e		
definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.		

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 01:		Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência
Probabilidade:		Baixa
Id	Dano	Impacto
1.	Caso a seleção reste infrutífera, devido ao baixo preço de referência, causará impacto considerável para os resultados como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUPEMC/ DCLC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão dos preços e republicação do Aviso	NUPEMC/NULIC

2 – RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 02:		Impugnações ao Aviso de Dispensa devido a inconsistências técnicas
Probabilidade:		Média
Id	Dano	Impacto
1.	Eventuais falhas no Aviso de Dispensa ou no Termo de Referência podem ensejar impugnações, atrasando a continuidade do certame e comprometendo o cronograma da contratação.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão detalhada dos documentos preparatórios e do Termo de Referência, visando a garantir conformidade legal e técnica.	NUPE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adoção das correções apontadas nas impugnações e reabertura de prazos, quando necessário.	DIE/NULIC

3 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 03:		Atrasos pertinentes à contratação do objeto
Probabilidade:		Baixa
Id	Dano	Impacto
1.	Postergar a entrega do objeto causaria transtorno para a administração, uma vez que a aquisição é essencial para a segurança e integridade do local, especialmente em situações de eventos temporários, em que há grande fluxo de pessoas.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Atenção ao cumprimento dos prazos de contratação.	NUCONT
Id	Ação de Contingência	Responsável

1. Maior atenção das equipes em relação ao cumprimento dos prazos.	DIE/NUPEMC
--	------------

Risco 04:	Risco de não cumprimento do objeto	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano 1. Recebimento de gradis com dimensões ou composição material divergentes das especificações do Termo de Referência, comprometendo a funcionalidade e a durabilidade do objeto	Impacto Alto
Id	Ação Preventiva 1. Buscar empresas idôneas e de referência que já comercializem o referido material, por meio da exigência da qualificação técnica e/ou especificação detalhada do objeto, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender. Definir no TR após estudo técnico preliminar da solução mais vantajosa.	Responsável Órgão demandante
Id	Ação de Contingência 1. Convocar a segunda colocada na seleção.	Responsável NULIC/DCLC

Risco 5:	Entrega de material em desconformidade com as especificações técnicas	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano 1. Pode resultar em descumprimento do disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, pagamentos indevidos e baixa qualidade na execução.	Impacto Alto
Id	Ação Preventiva 1. Realização de inspeção de recebimento rigorosa com base em checklist técnico e exigência de apresentação de certificados de conformidade	Responsável Órgão demandante
Id	Ação de Contingência 1. Rejeição do material com previsão contratual de substituição imediata e aplicação de penalidades administrativas	Responsável DIE/NUCONT

4 – PÓS-EXECUÇÃO / USO CONTINUADO		
Risco 06:	Deterioração dos gradis por armazenamento inadequado pela Administração	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano 1. Redução da vida útil do bem, gerando nova necessidade de aquisição em curto prazo	Impacto Médio
Id	Ação Preventiva 1. Definição de local apropriado e coberto para armazenamento, com controle de empilhamento e ventilação.	Responsável DIE
Id	Ação de Contingência 1. Estabelecimento de protocolo de manutenção periódica ou aquisição emergencial, se necessário, com justificativa administrativa	Responsável DIE/NUPEMC

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante)

Integrante Requisitante (órgão demandante)

PHILIPE ALVES S. CHAGAS 50053140 ID Funcional:	MAURICIO NOYA 42777593 ID Funcional:
--	--

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
4. RECEBIMENTO DO OBJETO PROVISÓRIO / DEFINITIVO
5. PRAZO DE FORNECIMENTO
6. ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDOR
10. OBRIGAÇÕES DA DPRJ
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)
12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
15. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de **aquisição de tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20, fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante**, a ser utilizado na sede da Defensoria Pública, situada na Av. Marechal Câmara, 314 – Centro/RJ.
- 1.2. O Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de tela tipo gradil em aço galvanizado para a proteção da fachada principal da sede da Defensoria em datas comemorativas como o Carnaval. Ressalta-se que se trata de mera aquisição, sendo a eventual montagem realizada pela equipe de manutenção da Defensoria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 2.1.1. O gradil móvel serve como uma barreira física para dificultar acessos não autorizados, protegendo a edificação contra invasões, furtos e atos de vandalismo, que podem ocorrer em eventos com grande circulação de pessoas. Sendo uma solução versátil e eficiente, sua utilização ocorrerá em períodos pré-determinados, podendo ser instalado e removido conforme a demanda.
- 2.2. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)
- 2.2.1. Para fins de aquisição do gradil móvel, deverão ser considerados critérios ambientais que promovam a sustentabilidade e a redução do impacto ambiental, conforme estabelecido na resolução DPGERJ nº 1249/2024. Os fornecedores deverão apresentar produtos que atendam aos seguintes requisitos:
- 1. **Materiais Sustentáveis e de Baixo Impacto:** O gradil deve ser fabricado com materiais que apresentem alta durabilidade, como aço galvanizado com revestimento de PVC, garantindo maior vida útil e resistência às intempéries, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
 - 2. **Logística Reversa ou Reaproveitamento:** Os produtos devem ser passíveis de reutilização, recondicionamento ou reuso, promovendo a economia circular e minimizando resíduos sólidos.
 - 3. **Reciclagem:** Ao final de sua vida útil, o gradil deve ser facilmente reciclado, com a destinação adequada dos resíduos.
 - 4. **Embalagem e Transporte:** Devem ser adotadas práticas que reduzam o impacto ambiental durante o transporte e o acondicionamento, como o uso de materiais recicláveis e otimização do volume de embalagem.

A observância desses critérios visa a assegurar que a aquisição contribua para a preservação do meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

- 2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO
- 2.3.1. Segurança, fácil instalação e remoção, delimitação eficiente, custo-benefício.

2.4. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

- 2.4.1. Por tratar-se de solicitação de aquisição posterior à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação não consta do referido documento. Entretanto, pode ser absorvida, uma vez que os custos efetivos após realização dos procedimentos licitatórios tendem a ser inferiores aos custos globais de engenharia previstos no PCA, fazendo com que o valor do objeto seja absorvido, por tratar-se de médio valor, conforme demonstrado na estimativa de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1.1. Trata-se de tela do tipo gradil móvel, fabricada em aço galvanizado, o que garante resistência à corrosão e durabilidade. A tela é revestida com PVC, proporcionando proteção adicional contra intempéries e um acabamento mais estético. O sistema inclui postes em aço galvanizado e revestido em pvc, com bases aparafusadas, facilitando a fixação segura em diferentes superfícies. Essa combinação oferece uma solução resistente, prática e de fácil instalação para delimitação ou proteção de áreas. Sendo o material armazenado de forma correta, ou seja, em local protegido, limpo, seco e sem exposição contínua às intempéries, sua vida útil pode ser prolongada por até 20 anos. A prática de uso intermitente e armazenamento adequado ajuda a preservar a integridade do material, mantendo sua resistência e aparência por um longo período.

3.2. ESPECIFICAÇÃO

- 3.2.1. Tela tipo gradil em arame de aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20 fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m; tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada; fixadores para gradil com parafuso auto brocante.

3.3. NORMAS TÉCNICAS VIGENTES:

NBR 10122 – Arame de aço galvanizado para cercas

NBR 5580 – Tubo de aço galvanizado por imersão a quente

NBR 6331 – Cercas e alambrados

3.4. CÓDIGO CATMAT

Item	Lote	Código	Descrição	Quantidade
01	01	478015	Tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20 fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m	24 unid
02	01	472775	Tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada	
03	01	283168	Fixadores para gradil em PA6 nylon, com proteção UV com parafuso auto brocante e arruela	300 unid

- 3.4.1. O lote 01 (lote único), inclui todos os itens necessários à instalação e funcionamento do gradil.

- 3.4.2. Todos os itens deverão atender às especificações técnicas detalhadas neste termo de referência, formando um conjunto completo e integrado para atender às necessidades da contratação.

- 3.4.3. Havendo divergência entre as especificações do código CATMAT (Compras.gov) e as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO / DEFINITIVO

- 4.1. O objeto será recebido:

- 4.1.1. Provisionariamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias corridos a contar do recebimento do material pela unidade requisitante e da respectiva comunicação formal por parte da contratada quanto à conclusão da entrega;

- 4.1.2. Definitivamente, mediante termo circunstaciado da Comissão de Fiscalização, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório do objeto, mediante vistoria que comprove sua conformidade com termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei Nº 14.133/21.

- 4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do objeto dentro dos limites estabelecidos no Termo de Referência.

4.2. HORÁRIO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

- 4.2.1. A entrega do material poderá ocorrer em horário comercial (de 09:00h às 17:00h) em comum acordo com a Comissão de fiscalização. A entrega deverá ser previamente agendada com no mínimo 48h de antecedência, devendo ocorrer dentro do prazo máximo de fornecimento estipulado no item 5 deste Termo.
- 4.2.2. Os grados deverão ser entregues na Rua Senador Alencar, 220 – São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ.
- 4.2.3. Para a entrega a empresa deverá entrar em contato para agendamento com a Coordenadoria de Projetos no telefone: (21) 3950-9056 – arquiteto Jefferson Christian e-mail: copro@defensoria.rj.def.br.

5. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1. O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. JUSTIFICATIVA DE OBJETO COMUM

- 6.1.1. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 6.2.1. A contratação se dará por meio de procedimento de dispensa de licitação em função do valor, atendendo ao previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

- 6.3.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, ou seja, será considerada a proposta que apresentar o menor valor total para o lote completo de itens descritos neste termo de referência.

- 6.3.2. Para a aceitabilidade da proposta, ela deverá atender a todos os requisitos técnicos e condições estabelecidas neste documento, além de estar em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

- 9.1. Antes de apresentar sua proposta, a FORNECEDORA deverá analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões ou alegações para a não prestação do serviço ou eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou da qualidade.

- 9.2. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto deste Termo de Referência sem qualquer ônus para a Defensoria, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, fretes, seguro e descarregamento de mercadorias.

- 9.3. Cabe à FORNECEDORA reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

- 9.4. Correrá por conta da FORNECEDORA qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

- 9.5. A FORNECEDORA deverá entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.

- 9.6. Os materiais objeto do Termo de Referência que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela empresa sem ônus para a Defensoria.

- 9.7. Cabe à FORNECEDORA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

- 9.8. Todos os encargos sociais, impostos e taxas inerentes ao destino final do objeto deverão estar incluídos no valor final da proposta.

- 9.9. A FORNECEDORA deverá ressarcir a Defensoria por quaisquer danos ocasionados ao imóvel por ocasião da entrega do objeto.

- 9.10. Os funcionários deverão se apresentar no local de entrega trajando uniforme específico para a atividade, EPI e identificação.

- 9.11. Fazer cumprir as normas e as instruções, bem como as rotinas administrativas do prédio em que será realizada a entrega do produto.

10. OBRIGAÇÕES DA DPRJ

- 10.1. Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

- 10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deverá ser realizado por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 10.3. Disponibilizar o local adequado para armazenamento dos materiais.

- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao objeto deste Termo de Referência.

- 10.5. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à FORNECEDORA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no produto, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

- 10.6. Assegurar o acesso dos funcionários da empresa, quando devidamente identificados, ao local de entrega do material.

- 10.7. Não permitir que pessoas estranhas à empresa examinem ou provoquem qualquer alteração no material do presente objeto.

- 10.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

- 10.9. Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do objeto que acompanhará sua execução e se responsabilizará pelo atesto da fatura.

- 10.10. Efetuar os pagamentos nas condições e preços e prazos pactuados no Termo de Referência.

- 10.11. Viabilizar o acesso para a entrega do material no depósito situado à Rua Senador Alencar, 220 – São Cristóvão/RJ .

- 10.12. Verificar as obrigações fiscais, financeiras e as demais obrigações exigidas pela legislação vigente e pelo Termo de Referência.

- 10.13. Receber definitivamente o objeto deste Termo de Referência.

- 10.14. Designar servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

- 10.15. Aplicar sanções, no caso de inobservância, pela FORNECEDORA, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 11.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Não obstante as sanções previstas no item 11.2, poderá ser aplicada penalidade referente à inexecução do objeto, inclusive por atraso injustificado na execução e entrega do objeto, sem prejuízo de rescisão unilateral a qualquer tempo.
- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no Termo de Referência;
 - b) Multa de até 1,0% (Um por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total das obrigações contidas no mesmo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
- 11.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à empresa, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.
- 11.3.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 11.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.5. Das Penalidades Específicas:
- 11.5.1. A pena de multa será aplicada conforme a gradação e correspondência estabelecidas nas tabelas a seguir:

TABELA 1: (percentuais podem variar)

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor global do objeto
2	Multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor global do objeto

TABELA 2:

OCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	GRAU
1	O atraso injustificado para a entrega do objeto do Termo de Referência sujeitará a empresa a multa referente aos dias de atraso até o prazo de 10 (dez) dias corridos	1
2	Findo o prazo de 10 (dez) dias corridos da ocorrência registrada e não corrigida a falha será aplicada multa sobre o valor do objeto sobre a parcela não adimplida	2
3	Entrega do objeto em desacordo com as especificações desse Termo de Referência	2

- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A Gestão do objeto caberá a um servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados, pela SENG/COFISCAL, 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação, todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de Referência e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.4. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotará, em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.5. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento ocorrerá em parcela única em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal, com a efetiva entrega do objeto.
- 13.2. A empresa deverá encaminhar a fatura via e-mail para os fiscais que tomarão as providências acerca dos trâmites processuais.
- 13.3. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, na instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão de prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 13.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela Comissão de Fiscalização do objeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Fica o Termo de Referência em questão como esclarecedor de quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.
- 14.2. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.
- 14.3. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4. Para a aquisição do gradil móvel, informamos que não será necessária a apresentação de amostra do produto durante o processo. Os fornecedores deverão basear suas propostas nas especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

15. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

1	Tela tipo gradil em aço galvanizado, revestido em PVC, malha 5x20 fio 4,3mm, medindo 2,03x2,50m	24	UNID		
2	Tubo galvanizado revestido em PVC, 60x40mm, 2,00 a 2,08m de altura, com tampa de fechamento superior e base aparafusada	25	UNID		
3	Fixadores para gradil em PA6 nylon, com proteção UV com parafuso auto brocante e arruela	300	UNID		
VALOR TOTAL					

Responsável

Local e data:

Nome: MAURICIO NOYA

Id. Funcional: 42777593

Rio de Janeiro,

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7. Certidão de Dívida Ativa Estadual (PGE);
- 1.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.9. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- 1.10. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- 1.11. Proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

2. Da análise dos catálogos dos materiais:

- 2.1. Para fins de avaliação do cumprimento das especificações, o participante deverá apresentar, junto com a proposta, catálogo em português com o material ofertado;
- 2.2. No catálogo devem constar as características idênticas ao material ofertado, com fotos e todas as especificações listadas no corpo deste Aviso de Dispensa;
- 2.3. O Órgão Fiscalizador terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para analisar os catálogos solicitados;
- 2.4. Os catálogos serão encaminhados ao Órgão Técnico da Defensoria Pública para verificação da conformidade com este Anexo e atendimento às especificações e quantidades dos materiais, dentro do prazo determinado no item anterior;
- 2.5. O catálogo aprovado passará a ser de propriedade desta Defensoria Pública;
- 2.6. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos catálogos apresentados depois de decorrido o prazo da notificação;
- 2.7. A aprovação dos catálogos será condição para a adjudicação do objeto à participante vencedora.
- 2.8. O ônus de enviar os catálogos é exclusivo da participante, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiguram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela participante.
- 2.9. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela participante para efetuar a entrega.

3. Da Qualificação técnica:

- 3.1 - Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos do art.2º do Decreto nº 43.629/2012, assinada pelo representante legal da empresa.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL, Subdefensor Público Geral de Gestão, em 13/11/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1949281 e o código CRC BB931F3E.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br